

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 072/2021**  
**DE 27 DE JULHO DE 2021**

**DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                                        |                                 |     |     |           |
|------------|----------------------------------------|---------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO |                                 |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – SECRETARIA DE URBANISMO           |                                 |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 1010                                   | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS |     |     |           |
| RUBRICA:   | 4.4.90.51.00                           | OBRAS E INSTALAÇÕES             | 337 | R\$ | 20.000,00 |

|            |                                        |                                      |     |     |           |
|------------|----------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO |                                      |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – SECRETARIA DE URBANISMO           |                                      |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 1012                                   | CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO |     |     |           |
| RUBRICA:   | 4.4.90.51.00                           | OBRAS E INSTALAÇÕES                  | 338 | R\$ | 20.000,00 |

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

|            |                                      |                                               |    |     |           |
|------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |                                               |    |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – SECRETARIA DA FAZENDA           |                                               |    |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2016                                 | MANUTENÇÃO CAMPANHA DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO |    |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.31.00                         | PREMIAÇÕES CULT. ARTIST. CIENT. DESPO.        | 58 | R\$ | 20.000,00 |

|            |                                                                    |                                      |     |     |           |
|------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----|-----------|
| ORGÃO:     | 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. DESEN. M. AMB. E TURISMO |                                      |     |     |           |
| UNIDADE:   | 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOL. MEIO AMB. E TURISMO       |                                      |     |     |           |
| ATIV/PROJ: | 2046                                                               | MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER  |     |     |           |
| RUBRICA:   | 3.3.90.39.00                                                       | OUTROS SERV. TERCEIROS – PESS. JURÍ. | 181 | R\$ | 20.000,00 |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JULHO DE 2021

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 27 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 073/2021**  
**DE 27 DE JULHO DE 2021**

**CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições dos art. 25 a 29, da Lei Municipal nº 2302/2016, de 27.04.2016,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO (RS), no dia 11 de agosto de 2021, a partir das 13.h30 min., tendo como local de realização as dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sita na Avenida Antonio Finco, n.º 300, centro, nesta cidade.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: *Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado com Financiamento Público para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social.*

Art. 3º As normas de organização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, se efetuará por meio de Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JULHO DE 2021**

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 27 DE JULHO DE 2021**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 185/2021**  
**DE 27 DE JULHO DE 2021**

**RECONDUZ MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Reconduzir membros efetivos e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, nomeados através da Portaria nº 220/2019, de 25.07.2019, em conformidade com as disposições dos arts. 19 a 24, da Lei Municipal nº 2302/2016 de 27.04.2016, conforme segue:

#### **I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

|                 |                                              |
|-----------------|----------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>a) - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |
| <b>TITULAR</b>  | Karlyane Peruzzo                             |
| <b>SUPLENTE</b> | Marta Pasinato Piloneto                      |

|                 |                                                       |
|-----------------|-------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>b) SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER</b> |
| <b>TITULAR</b>  | Sheila Mendes de Figueiredo                           |
| <b>SUPLENTE</b> | Sonia Moreira Machado                                 |

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>c) SECRETARIA DE SAÚDE</b>     |
| <b>TITULAR</b>  | Daiane Demartini Silvestrini      |
| <b>SUPLENTE</b> | Carmen Marta Prescendo Daubermann |

|                 |                                 |
|-----------------|---------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>d) SECRETARIA DA FAZENDA</b> |
| <b>TITULAR</b>  | Micaeli Colombelli Bittencourt  |
| <b>SUPLENTE</b> | Luiz Carlos Mendes Quelin       |

|                 |                                   |
|-----------------|-----------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>d) SECRETARIA DE URBANISMO</b> |
| <b>TITULAR</b>  | Ronaldo Mendes Marcante           |
| <b>SUPLENTE</b> | Carmo Dutra Carneiro              |

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

|                 |                                        |
|-----------------|----------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>a)- DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS</b> |
| <b>TITULAR</b>  | Osimar Luiz Biscaro                    |
| <b>SUPLENTE</b> | Leônidas Cesar Dutra                   |

|                 |                                      |
|-----------------|--------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>b)- DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA</b> |
| <b>TITULAR</b>  | Roger Spanholi da Rosa               |
| <b>SUPLENTE</b> | Denise Paula Marcante Giotto         |

|                 |                         |
|-----------------|-------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>    | <b>b)- DOS USUÁRIOS</b> |
| <b>TITULAR</b>  | Romilde Gonçalves       |
| <b>SUPLENTE</b> | Lairton Silvestrini     |
| <b>TITULAR</b>  | Helena Vieira da Silva  |
| <b>SUPLENTE</b> | Vania Maria Melara      |
| <b>TITULAR</b>  | Celina Veronez de Paula |
| <b>SUPLENTE</b> | Joelci de Matos Pinto   |

Art. 2º A recondução dos Conselheiros de que trata esta Portaria, efetua-se nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 2302/2006, de 27.04.2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE JULHO DE 2021

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 27 DE JULHO DE 2021

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*